

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202205/0064

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério da Agricultura

**Orgão / Serviço:** Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 1.215,93€ ou a posição remuneratória de que for detentor na carreira de técnico superior.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de técnico superior, constantes no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; designadamente:

Ref. A) – 1 posto de trabalho: Efetuar ações de acompanhamento e formular propostas e recomendações relativas ao controlo de Programas Nacionais e Comunitários, incluindo a coordenação e a gestão do Programa Medidas Veterinárias e o acompanhamento da Agenda Terra Futura.

Detalhe: Acompanhamento e controlo da execução de programas nacionais e comunitários; Monitorização da execução dos programas (reporte periódico com vista à análise de dados, pedidos de informação; conciliação de dados de faturas de testes e registos na BD); Elaboração de reportes financeiros, de acordo com os modelos estabelecidos nos Programas; Produção de estimativas sobre reembolso; Elaboração de análise sobre as componentes comunitárias e nacionais para efeitos de proposta de Orçamentos; Atualização/Revisão da estrutura de suporte à Base de Dados Medidas Veterinárias; Preparação de documentação de suporte à submissão dos pedidos de pagamento; Análise da legislação no âmbito dos regulamentos comunitários relativos ao financiamento comunitário das intervenções de emergência e do combate a certas doenças.

BD i-singa; Atualização da lista de utilizadores i-singa (Recolha de pedidos de pagamento e Validação de pedidos de pagamentos; Monitorização da validação de pedidos de pagamento i-singa; Acompanhamento dos utilizadores para resolução de ocorrências na BD i-singa.

Ref. B) - 2 postos de trabalho: Atividade - Assegurar a coordenação da elaboração dos instrumentos de planeamento, gestão e avaliação da DGAV nomeadamente do Plano, Relatório de atividades e QUAR.

Detalhe: Colaborar na preparação de documentos de gestão, propondo objetivos estratégicos e operacionais, indicadores e metas para os variados âmbitos da atividade organizacional; Desenvolver os procedimentos e os instrumentos necessários ao planeamento e acompanhamento estratégico e operacional, no âmbito do ciclo de gestão; Elaborar e implementar a utilização de instrumentos de apoio à gestão; Monitorizar a execução das atividades planeadas; Produção de relatórios sobre as monitorizações efetuadas com vista ao desenvolvimento de propostas que suportem as tomadas de decisão; Colaborar na elaboração e acompanhamento de projetos e planos.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Variadas possibilidades ver áreas temáticas nas referências a concurso.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Agrária/ Agrícola e Agricultura	Engenharia Agronómica
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Veterinária /Zootécnia	Engenharia Zootécnica
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Veterinária /Zootécnia	Medicina Veterinária
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia e Gestão
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Gestão de Pessoal e Administração / Administração Pública	Administração Pública

#### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	3	Campo Grande, n.º 50	Lisboa	1700093 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:** 3

#### Nº de Vagas/ Alterações

#### Formação Profissional

##### Outros Requisitos:

Ref. A) Licenciaturas em: Engenharia Agronómica /Zootécnica; Medicina Veterinária; Gestão.; Ref. B) Economia, Gestão e Administração Pública, a que corresponde o grau de complexidade 3 de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Ref. B) Licenciaturas em: Economia, Gestão e Administração Pública, é dada preferência a candidatos com experiência profissional relevante ou pós-graduação na área da Administração e Pública.

#### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** [procedimentosconcursais@dgav.pt](mailto:procedimentosconcursais@dgav.pt) ou Dir. Geral Alimentação Veterinária, nº50, 1700-093 Lisboa

**Contacto:** 213 239 500

**Data Publicitação:** 2022-05-03

**Data Limite:** 2022-05-17

**Texto Publicado**

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º 8848/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 84 de 02 de 05 de 2022.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho da Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, de 09 de março de 2022, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na BEP, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal desta Direção Geral, para o exercício de funções na Divisão de Planeamento Estratégia e Comunicação pertencente à Divisão de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização. 2. Para efeitos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional, a Direção-Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP), que expressamente declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3. Ao presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da LTFP, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, e Código do Procedimento Administrativo (CPA). 4. O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 5. Poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos: 5.1 Requisitos de admissão: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convecção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 5.2 Requisitos específicos: Nível habilitacional: Ser titular de Licenciatura em Ref. A): Engenharia Agronómica /Zootécnica; Medicina Veterinária; Gestão.; Ref. B) Economia, Gestão e Administração Pública, a que corresponde o grau de complexidade 3 de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 5.3 Outros requisitos a considerar: Ref. B) Licenciaturas em: Economia, Gestão e Administração Pública, é dada preferência a candidatos com experiência profissional relevante ou pós-graduação na área da Administração e Pública. 6. Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de técnico superior, constantes no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; 6.1. Ref. A) – 1 posto de trabalho: Efetuar ações de acompanhamento e formular propostas e recomendações relativas ao controlo de Programas Nacionais e Comunitários, incluindo a coordenação e a gestão do Programa Medidas Veterinárias e o acompanhamento da Agenda Terra Futura. Detalhe: Acompanhamento e controlo da execução de programas nacionais e comunitários; Monitorização da execução dos programas (reporte periódico com vista à análise de dados, pedidos de informação; conciliação de dados de faturas de testes e registos na BD); Elaboração de reportes financeiros, de acordo com os modelos estabelecidos nos Programas; Produção de estimativas sobre reembolso; Elaboração de análise sobre as componentes comunitárias e nacionais para efeitos de proposta de Orçamentos; Atualização/Revisão da estrutura de suporte à Base de Dados Medidas Veterinárias; Preparação de documentação de suporte à submissão dos pedidos de pagamento; Análise da legislação no âmbito dos regulamentos comunitários relativos ao financiamento comunitário das intervenções de emergência e do combate a certas doenças. BD i-singa; Atualização da lista de utilizadores i-singa (Recolha de pedidos de pagamento e Validação de pedidos de pagamentos; Monitorização da validação de pedidos de pagamento i-singa; Acompanhamento dos utilizadores para resolução de ocorrências na BD i-singa Ref. B) - 2 postos de trabalho: Atividade - Assegurar a coordenação da elaboração dos instrumentos de planeamento, gestão e

avaliação da DGAV nomeadamente do Plano, Relatório de atividades e QUAR. Detalhe: Colaborar na preparação de documentos de gestão, propondo objetivos estratégicos e operacionais, indicadores e metas para os variados âmbitos da atividade organizacional; Desenvolver os procedimentos e os instrumentos necessários ao planeamento e acompanhamento estratégico e operacional, no âmbito do ciclo de gestão; Elaborar e implementar a utilização de instrumentos de apoio à gestão; Monitorizar a execução das atividades planeadas; Produção de relatórios sobre as monitorizações efetuadas com vista ao desenvolvimento de propostas que suportem as tomadas de decisão; Colaborar na elaboração e acompanhamento de projetos e planos. 7. Local de trabalho: Divisão de Planeamento, Estratégia e Comunicação-DPEC/DSECI da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, sita em Campo Grande, n.º 50; 1700-093 Lisboa. 8. Para efeitos do disposto na alínea k) do n.º4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria e, não se encontrando numa situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 9. Posicionamento remuneratório: obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LGTFP pelo que a posição remuneratória de referência é a 2.ª posição remuneratória /nível remuneratório 15, da carreira geral de técnico superior, correspondente ao valor de 1.215,93€ (mil, duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos) da TRU. Caso os candidatos já se encontrem integrados na carreira e categoria de técnico superior, mantêm a posição remuneratória detida no lugar de origem, sem possibilidade de negociação por inexistência de despacho prévio favorável que alude o n.º 1 do artigo 21.º Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. 10. Forma e prazo de apresentação de candidaturas: 10.1. Prazo de candidatura – 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP); 10.2. Forma: As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no site [www.dgav.pt](http://www.dgav.pt) – separador: A DGAV – Recursos Humanos – Procedimentos Concursais e formalizadas preferencialmente por correio eletrónico para [procedimentosconcursais@dgav.pt](mailto:procedimentosconcursais@dgav.pt), ou enviadas através de correio registado com aviso de receção, para Direção Geral de Alimentação e Veterinária, Campo Grande nº 50, 1700-093 Lisboa e dirigidas à Exma. Sra. Diretora-Geral da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária. 10.3. O formulário, devidamente datado e assinado, deve, obrigatoriamente, identificar a referência a que se candidata e ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae, devidamente datado e assinado, de acordo com os parâmetros fixados para a avaliação curricular, juntando os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias. c) Comprovativos das ações de formação e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho. d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, atualizada, da qual conste de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego publico que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função publica, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência o motivo que determinou tal facto. e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas. 10.4. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021 de 11 de janeiro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos. 10.5. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 11. Métodos de seleção: 11.1. Nos termos do disposto no número 5 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021 de 11 de janeiro, serão adotados os seguintes métodos de seleção: a) Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC). b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 11.2. Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção

obrigatórios serão: a) Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC). b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 11.3 Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as capacidades técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas. 11.3.1 Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: prova escrita, presencial, sem consulta, constituída por 15 perguntas de escolha múltipla e uma questão de desenvolvimento, terá a duração de 90 minutos e versará sobre a seguinte legislação: Enquadramento geral: Ref. A): • Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); • Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, Diário da República, 1.ª série — N.º 52 — 13 de março de 2012; • Portaria n.º 282/2012, de 17 de Setembro, Diário da República, 1.ª série — N.º 180 — 17 de setembro de 2012. • Regulamento (EU) 2021/690, de 28 abril - Programa do mercado único. • Regulamento (UE) 2016/429 relativo às doenças animais transmissíveis (Lei da Saúde Animal da União Europeia). • Decreto-Lei n.º 81/2014, de 15 de maio, que estabelece as regras que disciplinam a execução material e financeira do Programa Medidas Veterinárias. • Despacho Conjunto n.º 530/2000, de 2 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 113, de 16 de maio de 2000 (sistema em vigor para cálculo das indemnizações a pagar pelo abate sanitário de animais). Enquadramento geral: Ref. B): • Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); • Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, Diário da República, 1.ª série — N.º 52 — 13 de março de 2012; • Portaria n.º 282/2012, de 17 de Setembro, Diário da República, 1.ª série — N.º 180 — 17 de setembro de 2012 • -Decreto-lei 183/96, de 27 de setembro - Define os princípios a que deve obedecer a elaboração obrigatória do plano e relatório anual de atividades dos serviços e organismos da Administração central, dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e dos fundos públicos. Publica em anexo o esquema tipo dos referidos planos e relatórios anuais de atividades. • Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua redação atual, Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública. • Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020, de 13 de outubro, Aprova a Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030. • Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março de 2017 relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos. 11.4. A Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso Equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 11.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica. 12. Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes. 12.1. Classificação Final: 12.1.1. A classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ . 12.1.2. Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 11.2. do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ . 13. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade, conforme disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. 14. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados, equivale à desistência do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º

125-A/2019, de 30 de abril, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 15. Os/as candidatos/as excluídos são notificados/as por uma das formas previstas nos números 1 e 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação. Os candidatos/as admitidos/as serão convocados/as através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 21.º e por uma das formas previstas nos números 1 e 2 do artigo 10.º da referida Portaria. Os/as candidatos/as aprovados/as em cada método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte, nos mesmos termos. 16. Critérios de ordenação preferencial: 16.1. Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. 16.2. Os candidatos/as portadores/as de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dá-se cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 17. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação e do artigo 121.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo). 17.1. A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação da Diretora-Geral, será afixada em local visível e público, do edifício da sede da Direção Geral de Alimentação e Veterinária sita no Campo Grande, n.º 50, 1700-093 Lisboa e disponibilizada no sítio da Internet da mesma entidade ([www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)). 18. Composição do Júri: Ref. A): Presidente: Maria José Marques Pinto, Diretora de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização; Vogais efetivos: 1.º Vogal Efetivo, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos: Margarida Maria Miranda Pratas, Chefe de Divisão de Planeamento, Estratégia e Comunicação; 2.º Vogal Efetivo: Ana Margarida Caria Fernandes Ferreira Nunes, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente: Ana Sofia Raposo Santos, Técnica Superior; 2.ª Vogal Suplente: Maria Sofia Rebelo Quintans, Técnica Superior. Ref. B): Presidente: Margarida Maria Miranda Pratas, Chefe de Divisão de Planeamento, Estratégia e Comunicação; Vogais efetivos: 1.º Vogal Efetivo, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos: Maria José Marques Pinto, Diretora de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização; 2.º Vogal Efetivo: Antónia Maria Cardim Matos, Chefe de Divisão de Gestão Financeira; 1.º Vogal Suplente: Nélia de Jesus dos Santos Garcia, Técnica Superior; 2.ª Vogal Suplente: Ana Sofia Raposo Santos, Técnica Superior. 19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 20. A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos/as, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal. 21 – Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, pela redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, o presente Aviso será publicitado por extrato no Diário da República, 2.ª série, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), de forma integral e na página eletrónica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.

## Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termino da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		